



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.099, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU - Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

236 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Excesso de Arrecadação por recurso vinculado

- 1.7.2.4.99.01.01 - Outros convênios do Estado - FR 0768 Convênio SETU Nº158/24.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 06 de novembro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.11.06 08:36:23

-03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.099 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para inclusão de fonte de recurso em dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio SETU – Secretaria de Estado do Turismo nº 158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

236 - 3.3.90.39.00.00.00 0768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Excesso de Arrecadação por recurso vinculado

- 1.7.2.4.99.01.01 - Outros convênios do Estado - FR 0768 Convênio SETU Nº158/24.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de novembro de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:BAE637BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>